



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 107, DE 2019
(Do Sr. Felipe Carreras)**

Institui o Prêmio Adhemar Ferreira da Silva de promoção do esporte

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Adhemar Ferreira da Silva de promoção do esporte, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a seis pessoas e/ou entidades cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque na defesa e promoção do esporte no Brasil.

Parágrafo único . os agraciados serão escolhidos em cada uma das categorias podendo concorrer a apenas uma delas sendo respectivamente:

I – personalidade

II – projeto social

III – inovação

IV – atleta do ano

V – gestão esportiva

VI –equipamento esportivo

Art. 2º O Prêmio será conferido pela Comissão do Esporte e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados outorga de medalha cunhada com a efígie do homenageado.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida por qualquer parlamentar do Legislativo Federal.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 29 de setembro, data de aniversário do homenageado.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Adhemar Ferreira da Silva, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Adhemar começou a competir em 1947. Sua primeira competição foi no Troféu Brasil em 1947, obtendo a marca de 13,05 metros. É pentacampeão sulamericano e tricampeão pan-americano (1951, 1955 e 1959). Venceu o campeonato luso-brasileiro, em Lisboa em 1960. Foi dez vezes campeão brasileiro, tendo mais de quarenta títulos e troféus internacionais e nacionais.

Nas Olimpíadas de Helsinque, na Finlândia, em 1952, quando o atleta entrou na pista para disputar o salto triplo, não imaginava bater o recorde mundial que na época era de 16 metros, muito menos repetir o feito por quatro vezes na mesma tarde. Saltou 16,05 m, 16,09 m, 16,12 m e 16,22 m.

Adhemar também foi um escultor formado pela Escola Técnica

Federal de São Paulo (1948), Educação Física na Escola do Exército, Direito na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1968) e Relações Públicas na Faculdade de Comunicação Social Cásper Libero (1990).[3] Foi adido cultural na embaixada brasileira em Lagos, Nigéria, entre 1964 e 1967.

Em 1956, foi ator na peça Orfeu da Conceição, de Vinicius de Moraes e no filme franco-italiano Orfeu Negro, de 1959, feito a partir do texto teatral, que venceu o Oscar de melhor filme estrangeiro e a Palma de Ouro no Festival de Cannes.

Os saltos de Adhemar inauguraram a mitológica tradição brasileira nas provas de salto triplo. Depois dele, surgiram Nelson Prudêncio, prata na Cidade do México 1968 e bronze em Munique 1972, João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, bronze em Montreal 1976 e Moscou 1980 e ex-recordista mundial, e Jadel Gregório, atual recordista brasileiro e sul-americano, com 17,90m.

Assim como Adhemar trouxe reconhecimento a uma modalidade esportiva, devemos como câmara dos deputados reconhecer todas as formas de incentivo ao esporte, e a criação do presente prêmio é um forma singela para fomentar o esporte.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para fazer este projeto de resolução prosperar.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2019.

Deputado FELIPE CARRERAS

FIM DO DOCUMENTO
